



DÉCIMO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Décimo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 01/2019/SMS**, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob nº 505.186.239-04, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS**, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste e o acréscimo de valor** ao Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

- **Valor inicial mensal do Contrato:** R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

- Valor inicial total do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);
- Valor total Reequilibrado do 5º T.A. do Contrato: R\$ 8.455.013,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e vinte e oito centavos);
- Valor mensal do Acréscimo do 6º T.A. do Contrato: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);
- Valor total do Acréscimo do 6º T.A. do Contrato: R\$ 1.116.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais);
- Valor mensal da Supressão do 9º T.A. do Contrato: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);
- Valor total da Supressão do 9º T.A. do Contrato: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais);

DO REAJUSTE:

De acordo com a concessão do reajuste contratual motivado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, de registro no MTE nº SC002544/2020, que em sua cláusula quarta concede reajuste salarial no percentual de 4,77% a partir de 1º de novembro de 2020.

O Quadro de Equipe Multiprofissional totaliza o acréscimo de **R\$ 8.814,94 (oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) mensais**, valor devido apenas a partir de 01/11/2020.

Quadro Resumo Base de Calculo CCT	Base Cálculo (R\$)	CCT 4,77% (R\$)	Reajuste (R\$)
Salário Bruto c/ insalubridade e adicional noturno	122.987,96	28.926,81	5.938,85
Benefícios	28.392,00	28.600,00	208,00
Encargos e Contribuições	11.752,18	12.319,67	567,49
Provisionamento	43.501,30	45.601,89	2.100,59
Total (R\$)	206.633,44	215.448,38	8.814,94

O reajuste mensal de **R\$ 10.706,56 (dez mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)** para os serviços complementares, **R\$ 3.284,96 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** para custos indiretos, **R\$ 626,44 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)** para equipe multiprofissional pessoa jurídica



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

e R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) para equipe médica, na sequência observe a memória de cálculo em quadros abaixo.

Quadro Resumo Base de Cálculo Outros Custos	Custo (R\$)	5,447330% em (R\$)	Reajuste (R\$)
	2020	INPC 2020/2021	
Custos Complementares	196.547,02	207.253,58	10.706,56
Custos Indiretos/Compartilhados	60.303,98	63.588,94	3.284,96
Equipe Multiprofissional PJs	11.500,00	12.126,44	626,44
Total (R\$)	270.371,00	282.968,96	14.617,96

Quadro Base Cálculo Equipe Médica	Horas / Mês	Valor hr 2020 em (R\$)	5,447330% em (R\$)	Valor Hora – SMS em (R\$)	Reajuste (R\$)
			INPC 2020/2021		
Clínicos Geral (PJ)	1830	120,00	126,54	125,00	9.150,00
Total Mensal (R\$)		19.600,00	231.562,34	228.750,00	

Sendo assim, o valor do reajuste mensal será de R\$ 32.582,90 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

- **Valor mensal com reajuste passará a ser de: R\$ 737.167,34 (setecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);**
- **Valor total com reajuste passará a ser de: R\$ 8.846.008,08 (oito milhões oitocentos e quarenta e seis mil oito reais e oito centavos);**

Tudo com fundamento na § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 211/SMS/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, CI 302/SMS/DAS/GAE/2022 e na Deliberação nº 1424/2022 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo.

DO ACRÉSCIMO:

- **Valor mensal do Acréscimo:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), a partir de 01 de maio de 2022.
- **Valor total do Acréscimo:** R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), que corresponde ao percentual de 6,30793%.



- **Valor mensal do Contrato com o Acréscimo passará a ser de: R\$ 783.667,34 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);**
- **Valor total do Contrato com o Acréscimo passará a ser de: R\$ 9.404.008,08 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil oito reais e oito centavos), que corresponde a um percentual total de 6,30793% ao Contrato original.**

O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, na Lei nº 9.637/98 e na Lei Municipal nº 10.372/2018 regulamentada pelo Decreto nº 18.710/2018, no Parecer nº 205/SMS/GAB/ASSJUR/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 972/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 223/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022, partes integrantes deste Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações, da LOA correspondente, do valor excedente:

Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis

Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade

Funcional: 10.302.0102 – Saúde

Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições / 3.3.50.85 – Contrato de Gestão

Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 4.085.056,90

Fonte de Recurso: 2.012 / 4.012 – R\$ 4.085.056,90

Fonte de Recurso: 2.017 - R\$ 240.000,00

(...)”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações, da LOA correspondente, do valor excedente:

Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis

Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade

Funcional: 10.302.0102 – Saúde / **10.302.0101 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições / 3.3.50.85 – Contrato de Gestão

Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 4.085.056,90

Fonte de Recurso: 2.012 / 4.012 – R\$ 4.085.056,90

Fonte de Recurso: 2.017 - R\$ 240.000,00

(...)”



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis

Carlos Alberto Justo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi